



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.126, de 28 de abril de 2025.

"Designa Servidores como Gestor, Ordenador de Despesa e Tesoureiro do Fundo Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos, dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Art. 53 da Lei Municipal n.º 3.139, de 23 de julho de 2012 que institui o Fundo Municipal de Cultura do Município de Ferraz de Vasconcelos, delegando os poderes de gerência do respectivo Fundo Municipal ao Gestor da Pasta;

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.172/2025;

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora, Secretária Municipal de Cultura e Turismo como Gestora e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Cultura do Município, atrelado ao CNPJ/MF n.º 54.939.844/0001-21, delegando a responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Art. 2º DESIGNAR, o Senhor, Secretário Municipal de Fazenda, como responsável técnico pela escrituração contábil do Fundo Municipal de Cultura, atrelado ao CNPJ/MF n.º 54.939.844/0001-21, para concomitantemente com a Gestora e Ordenadora de Despesa do respectivo Fundo Municipal, tenha a responsabilidade da assinatura para emissão de cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

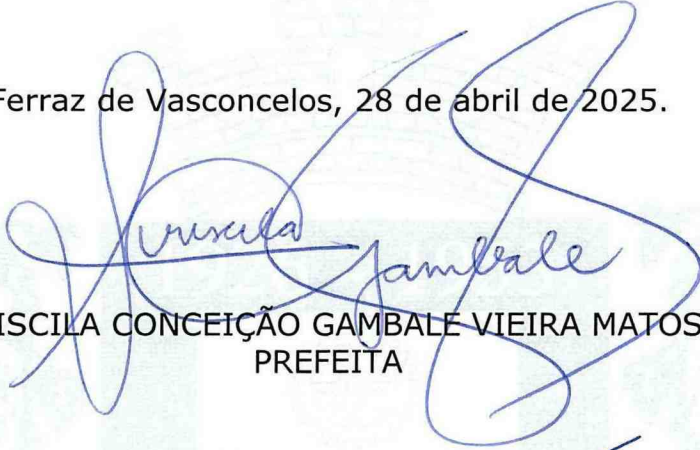
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.126/2025 – fls. 2

Art. 3º Ficando condicionado que para fins de movimentação financeira do Fundo Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos (CNPJ/MF n.º 54.939.844/0001-21) a assinatura de todas autorizados relacionadas no Art. 53 da Lei Municipal n.º 3.139/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de abril de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO